



**ATO DECLARATÓRIO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 085/2024.**

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta aos autos, e:

CONSIDERANDO a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL POR METRO QUADRADO (M²), CONFORME A DEMANDA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IVOLÂNDIA/GO.**

CONSIDERANDO a apresentação da proposta da empresa **THANIEL PEREIRA DA SILVA 03862041107, CNPJ n. 39.898.654/0001-10**, que representa o menor valor obtido, no importe de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação da empresa.

CONSIDERANDO o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

1. **AUTORIZO** a contratação em questão.
2. **RATIFICO** o processo de dispensa de licitação.
3. **DETERMINO** a publicação do feito, na forma da lei;
4. **DETERMINO** emissão da nota de empenho, conforme a seguir:
03.02.04.122.4057.2.006.3.3.90.39 - FICHA 058.
5. **ENCAMINHE-SE** ao Departamento de Contratos, para as providências requeridas.

Ivolândia/GO, 11 de Março de 2024.


DAIANE FERNANDES PEREIRA
Gestora e Ordenadora de Despesa Municipal de Ivolândia/GO
Decreto nº: 372/2023

RUA JAMEL CECÍLIO, Nº192, QD. 22, LT. 1 e 2, CENTRO, IVOLÂNDIA-GO – CEP 76.130-000